

**ATA DE Nº 109 DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 25 de setembro de 2009, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Secretária-Geral Betsey Polistchuk de Miranda; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro: Hércio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Ana Lucia Steffanello, Cleverson de Figueiredo Pintel, Éder Roberto Pires de Freitas, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, Joacir Jolando Neves, João Carlos Brito Rebello, João Manoel Júnior, José Moreno Sanches Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Marcelo de Simone, Pedro Martins Verão e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Felício Hirocazu Ikeno e Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite; Conselheiro Federal: Francisco Eduardo Torres Esgaib; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Ivo Matias; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: Darley da Silva Camargo. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência. Item V – Inversão de Pauta. PROCESSO Nº 4.819/06 CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. L. da S. – OAB/MT 7458/A - (em causa própria). RECORRIDO: D. E. M. G. e S. (Proc. Vânia Regina Mello Fort - OAB/MT 4378; Jose Rubens Falbota – OAB/MT 10171). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e dá provimento, reformando a decisão do TED, julgando improcedente a representação e determinando seu arquivamento. Feita a leitura da ementa. A palavra foi concedida ao Recorrente pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 3712/04 CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. M. S. OABMT 2376 (em causa própria). RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e dá provimento, reformando a decisão do TED e julgando improcedente a representação. Feita a leitura da ementa. A palavra foi concedida ao Recorrente pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. Nesse momento, o Membro Honorário Vitalício Ussiel Tavares da Silva Filho adentrou ao Plenário e a palavra lhe foi concedida. O Dr. Ussiel Tavares agradeceu a todo o Conselho e Diretoria pelo apoio durante sua estada na OAB e comunicou sua nomeação como Procurador do Município de Cuiabá. Disse também que sua passagem pela Procuradoria é por tempo determinado e que ao final, estará pronto a servir novamente a OABMT. **PROCESSO Nº 4.337/05 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. B. F. OABPR 19.793 (em causa própria). RECORRIDO: Ex-officio. RELATORA: Conselheira Ana Lucia Steffanello.** A leitura do voto foi feita pela Relatora que preliminarmente rejeitou o incidente de prescrição, de acordo com o artigo 43 § 1º do EAOAB e a preliminar de recenseamento de defesa, e passou ao mérito, no qual conhece do recurso e nega provimento, por infração ao artigo 34 Inciso XVIII, aplicando a pena de 90 (noventa)

dias, em conformidade com o artigo 37 Inciso I do EAOAB, cumulada com multa de 10 anuidades, de acordo com artigo 39 do EAOAB. Presente o Recorrente, foi lhe concedida à palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima e Fábio de Sá Pereira que pediu vista dos autos. Ante o pedido de vista e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta, a ser incluído na próxima sessão. **Inclusão em Pauta. PROCESSO 8891/2007 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Ilma Santos Moraes. RECORRIDO: Ex-officio. RELATOR: Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e dá provimento, determinando o retorno dos autos a Segunda Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos necessários à inscrição. Presente a Recorrente, foi lhe concedida à palavra pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Verão, Marco Aurélio, Pedro Marcelo, Osvaldo Lima e Daniel Teixeira. O Conselheiro Marco Aurélio apresentou voto divergente, por não vislumbrar comprovação física nos autos de endereço na Seccional de origem, recomendando o § 4º do artigo 10 do EAOAB. Em votação, com abstenção dos Conselheiros Fábio Capilé, Pedro Verão e Cleverson Pintel, aprovado, por maioria, o voto do Relator. **PROCESSO Nº 3.649/02 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: H. N. dos S. (Proc. Realindo da Rocha Bastos – OAB/MT 5713). RECORRIDO: B. F. (Advogado Assist. Angélica Vilalva Guimarães – OAB/MT 11.385). RELATORA: Conselheira Ana Lucia Steffanello. REVISOR 1: Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira. REVISOR 2: Conselheiro Jose Patrocínio de Brito Junior.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 4.784/06 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: S. P. (em causa própria). RECORRIDO: Ex Offício. RELATOR: Conselheiro Marden Elvis Fernandes Tortorelli.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 26030/08 - Inscrição Definitiva. RECORRENTE: Carlos Henrique da Silva. RECORRIDO: Ex Offício. RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro.** O Relator fez a leitura do voto, no qual nega provimento, de acordo com o artigo 28 Inciso V e VII do EAOAB. Presente o Recorrente e seu Procurador foram lhes concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fizeram uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Verão e Osvaldo Lima. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 3.317/04 – CLASSE I- Representação Disciplinar. RECORRENTE: L. T. M. - OABMT 7938 - (em causa própria). RECORRIDO: A. A. D. L. (Proc. Paula Renata Carvalho Rezende – OAB/MT 7595/B). RELATOR: Conselheiro Cleverson de Figueiredo Pintel.** O Conselheiro fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e dá provimento parcial, reformando a decisão do TED e reduzindo a pena de suspensão de 150 para 60 dias, em conformidade com os artigos 34 XXV, 35 II, 37 I, pela infração aos artigos 31, 32 e 33, c/c com os artigos 1º e 2º I 8ºA, ambos da Lei 8.906/94 e artigos 44 e 45 do Código de Ética e Disciplina. Feita a leitura da ementa. Em votação, observado o impedimento do Conselheiro Pedro Marcelo de Simone, aprovado por unanimidade o voto do Relator. Nesse momento a Conselheira Ana Lúcia Steffanello pediu a palavra e solicitou intervenção da OABMT na elucidação do assassinato do advogado Alexandre Martiro, ocorrido em 2008, pedindo intervenção junto a SEJUSP, inclusive requerendo a nomeação do Dr. Daniel Vendramel para acompanhar o caso e que se faça diligências junto ao TJMT, solicitando o desaforamento do processo da cidade de Vera para a cidade de Sorriso, visando melhor andamento processual. Os Conselheiros João Carlos, Ana Lucia e Daniel Teixeira fizeram uso da palavra. O Conselheiro Felício Ikeno sugere que a OAB solicite junto a SEJUSP a atuação do GAECO, para ajudar nas investigações. Todas as

propostas foram acolhidas. O Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro registra o falecimento do advogado Luiz Francisco Caetano de Lima, que faleceu em decorrência de acidente aéreo ocorrido no estado de Goiás. **PROCESSO Nº 3.185/03 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. N. M. (Proc. Eduardo B. Manzeppi – OAB/MT 9203, Márcia Regina M. Melare – S. Z. M. - OAB/SP 66202; Maria Odete D. Bertasi – OAB/SP 70504; Jose Marcelo M. C. N. M. Proença – OAB/SP105435; Carlos Carmelo Balaró – OAB/SP 102778; Lídia A. C. M. Valério Marzagão – OAB/SP 107421; Mariângela Garcia de L. Azevedo - OAB/SP 156285; Andréa Márcia Ramos Spinelli – OAB/SP 79251; Tatiana Antunes Valente Rodrigues – OAB/SP 182690; Palmyrita Sammarco Junqueira – OAB/SP 62751; Ana Paula Fernandes – OAB/SP 203606; Daniela Francisca Mocivuna – OAB/SP 207403; Ana Paula Galhardi Di Tommaso – OAB/SP 207384; Rubens Aprobato Machado). RECORRIDO: I. P. M. OABPR 14573- (em causa própria); M. C. R. M. – OABMT 4624 (em causa própria); I. P. M. – OABMT 5719/A (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, que conhece do recurso e no mérito nega provimento, mantendo a respeitável decisão do TED, reconhecendo a existência da coisa julgada e determinando a extinção do feito. Feita a leitura da ementa. Presente a Recorrida Mirian Cristina Rahman Muhl, foi lhe concedida à palavra pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 5.174/07- Representação Disciplinar - CLASSE I - RECORRENTE: V. G. C. – OABMT 10019 (em causa própria). RECORRIDO: Ex Officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, que conhece do recurso e dá provimento, reformando a decisão do TED e determinando o seu arquivamento. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. Nesse momento a Presidência da mesa foi passada ao Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira. **PROCESSO Nº 2.973/03 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. de C. R. - OABMT 6731/B (Proc. Jânio de Carvalho – OAB/MS 5076). RECORRIDO: V. A. de M. (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, que não conhece do recurso ante a sua intempestividade, mantendo integralmente a decisão do TED pelo arquivamento do processo. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 3.673/04 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. V. – OABMT 5172 (em causa própria). RECORRIDO: L. C. (Adv. Assist. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9108). RELATOR: Conselheiro Felício Hiracazu Ikeno.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, que conhece do recurso e nega provimento, mantendo a decisão do TED pela suspensão de 60 dias, ou até a locupletamento da dívida, em conformidade com o artigo 34 Incisos XX e XXI do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. Nesse momento, a presidência da mesa retornou ao Presidente Francisco Faiad. **PROCESSO Nº 4.085/05. CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: E. J. R. J. – OABMT 7044/B (em causa própria). RECORRIDO: S. F. de G. F. de L. - OABMT 4049 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, que nega provimento ao recurso, arquivando liminarmente a representação, mantendo a decisão do TED. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 6213/04 - Anotação de Impedimento. RECORRENTE: Valdeci Barbosa dos Santos Junior. RECORRIDO: Ex Officio. RELATOR: Conselheiro Albino Ramos.** Retirado de

Pauta. **PROCESSO Nº 2686/01 - Pedido de Dispensa de Anuidade. RECORRENTE: Cleverson Marcelo de Oliveira Sigarini – OABMT 7083. RECORRIDO: Ex Offício. RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima.** O Relator fez a leitura do voto no qual indefere o pedido de isenção, por não restar comprovado os requisitos necessários, a teor da Resolução Nº 111/2006 do Conselho Federal. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 044 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. (ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Ricardo Turbino Neves,** para a Comissão do Jovem Advogado – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 045 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. (ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os estagiários Rodrigo Palomares Maiolino e Giorgio Aguiar da Silva,** para a Comissão dos Juizados Especiais – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 047 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. (ad referendum).PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Adriano César Maciel Menesello,** para a Comissão de Defesa dos Credores Públicos – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 048 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Breno Ferreira Alegria,** para a Comissão do Jovem Advogado – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 049 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a estagiária Catharina de Barros Maciel Lemos,** para a Comissão de Estagiário – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 050 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Marilza Moreira de Figueiredo,** para a Comissão do Direito do Trabalho – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 051 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os (as) advogados (as) Nadi Terezinha Martini, Adalberto Alves de Matos, Otacílio Jose de Farias, Jose Mario Guedes Miguez e Mauro Gomes Piauí,** como membros para compor o Tribunal de Ética e Disciplina em Barra do Garças – Triênio 2007/2009. O Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro diverge, sob o argumento de que a comarca de Barra do Garças é composta de mais ou menos 150 advogados, número considerado muito baixo pelo Conselheiro, o que provocaria decisões conflitantes de advogados julgando advogados da mesma Comarca, ocasionando diversos pedidos de substabelecimentos por suspeição e sugere a suspensão e posterior composição na próxima gestão. O Conselheiro Pedro Marcelo de Simone diverge, sugerindo que a criação e composição da nova turma sejam condicionadas à consulta aos advogados daquela comarca. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Verão, Ana Lúcia Steffanello, Pedro Marcelo e o Presidente do TED, Ivo Matias. O Presidente colocou em votação. Venceu, por maioria, a sugestão apresentada pelo Conselheiro Pedro Marcelo de Simone. **RESOLUÇÃO Nº 052 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Criação da Ouvidoria da OAB-MT – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente Francisco Faiad informou que em 08/09/09 foi aprovada a Resolução Nº 88 do CNJ, publicada em 17/09/09, que unifica a jornada dos servidores do Poder Judiciário, passando há 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais, sem entrar diretamente na fixação de horário, cabendo essa decisão a cada estado. Informou também que os estados terão 40 dias para adaptação dessa Resolução e que estará no TJMT no dia 28/09/09 em reunião com a Diretoria daquele órgão, para tratar desse assunto. O Presidente informou que o TRT

publicou uma normativa nº 527/2009, suspendendo, desde 24/09/09, os prazos para recolhimento de depósitos recursais e pagamento de FGTS, em razão da greve dos bancários e terminará no primeiro dia útil aos o término da greve. O Conselheiro Éder Pires lembra a todos que militam na área trabalhista que para os acordos que não estão especificados depósito na CEF, está valendo a data do vencimento do acordo e poderá ser feito no Banco do Brasil da Justiça do Trabalho ou ao advogado da parte contrária, pois não se trata de “suspensão” de acordo. A Conselheira Ana Lucia Steffanello fez a leitura do texto referente ao manifesto, aprovado na sessão anterior, que trata do apoio da OAB aos agropecuaristas brasileiros, repudiando o Decreto Governamental que eleva o índice de produtividade das propriedades rurais, fator este que determina se a terra é produtiva ou não, para fins de destinação do imóvel para a reforma agrária. O Presidente Francisco Anis Faiad às 17:40h (dezessete horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto